



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa Aracy Ivo Barbosa Fernandes – ME.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Aracy Ivo Barbosa Fernandes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.151.860/0001-99 com sede à Rua Duque de Caxias, nº 180, Centro, na Cidade de Riacho de Santana-BA, CEP:46.470-000, neste ato representada pelo Sr. Aracy Ivo Barbosa Fernandes, CPF: 777.837.355-68 e RG: 01.633.249-05, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado(a) à Rua Duque de Caxias, nº 180, Centro, na Cidade de Riacho de Santana-BA, CEP:46.470-000, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 018/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 –Fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório, papelaria e afins, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Planejamento e Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município, mediante aquisição dos produtos abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	UF	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Und	06	Almofada para carimbo medindo aproximadamente 12cm de comprimento x 08 cm de largura de boa qualidade na cor azul.	Carbrink	5,25	R\$ 31,50
2	Und	02	Bandejas porta documento, triplo, 03x500 em plástico resistente.	Dello	50,23	R\$ 100,46
3	Cx	01	Borracha nº 40, cx c/40 und.	M. Record	15,46	R\$ 15,46
4	Und	30	Caixa arquivo, para documentos polionda, cores variadas, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130mm.	Polibras	6,85	R\$ 205,50
5	Und	10	Calculadora média 12 dígitos	Classe	12,74	R\$ 127,40
6	Cx	05	Caneta esferográfica de escrita grossa, esfera de tungstênio 1 mm, na cor azul, corpo plástico transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera. Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	Bic	39,27	R\$ 196,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	Cx	02	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera tungstênio 0,8 mm, na cor azul, corpo plástico transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera. Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	Bic	39,27	R\$	78,54
8	Cx	01	Caneta para CD/DVD, 2.0mm, preta ponta de poliacetato 2.0mm com protetor de metal, tinta a base de álcool, espessura de escrita 0.1 mm, cx c/12 und.	Faber Castel	27,70	R\$	27,70
9	Cx	50	Clip niquelado nº 3, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem.	Acc	2,21	R\$	110,50
10	Cx	15	Clip niquelado nº 6, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem.	Acc	2,63	R\$	39,45
11	Cx	02	Cola branca lavável de 40gr não tóxica, c/ 12 und.	Maxi	8,17	R\$	16,34
12	Pct	01	Cola quente, bastão fino, pacotes com 500 gramas.	Rendicola	16,14	R\$	16,14
13	Cx	01	Corretivo líquido escolar a base de água 18ml, não tóxico, com 12 und.	Maxi	19,18	R\$	19,18
14	Und	30	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis e papel 12 gramas, não tóxico.	Japan	1,13	R\$	33,90
15	Cx	01	Estilete em corpo plástico, c/ lamina inoxidável, estreita, medindo 09cm x 0,9 cm, graduável e c/ trava de segurança cx, c/ 12 und.	Jocar Office	11,83	R\$	11,83
16	Und	10	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	Japan	0,91	R\$	9,10
17	Und	50	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 450mm x 450mm	Scotch	2,97	R\$	148,50
18	Und	02	Fita métrica 50 metros.	New	3,46	R\$	6,92
19	Und	20	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	Adek	30,06	R\$	601,20
20	Und	02	Grampeador metálico, de mesa, grande, para grampo tipo 23/8, 23/10, 23/13 26/6 até 100 folhas.	BRW	45,61	R\$	91,22
21	Cx	30	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5.000 und	CIS	4,41	R\$	132,30
22	Cx	03	Grampo grande para grampeador, RAPIDE 9.	Bacchi	17,71	R\$	53,13
23	Cx	02	Lápis preto nº 2: corpo de madeira maciça, roliço ou sextavado, apontado, caixa c/144 und.	Multicolor	32,88	R\$	65,76
24	Cx	05	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	Tris	14,88	R\$	74,40
25	Und	100	Mídia CD-R virgem, 80 min. 700MB.	Multi	0,86	R\$	86,00
26	Cx.	02	Pasta arquivo ofício A4 A-Z lombo fino, com ferragem em material niquelado revestida interna e extremamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação, com ferragem na cor preta	Frama	139,72	R\$	279,44
27	Cx.	07	Pasta arquivo ofício A4 A-Z lombo largo, revestida interna e extremamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação, com ferragem, na cor preta.	Frama	141,55	R\$	990,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	Und	30	Pasta para documento c/ elástico transparente, em PVC, incolor 04 cm de altura, dimensões 230 mm x 340 mm.	Polibras	2,63	R\$ 78,90
29	Und	20	Pasta para documento c/ elástico, transparente em PVC dimensões 232 mm x 332mm.	Polibras	1,74	R\$ 34,80
30	Und	30	Pasta para documento sem elástico, com presilha transparente, incolor, dimensões mínimas de 230 x 340 mm.	ACP	1,51	R\$ 45,30
31	Cx	02	Pasta suspensa com 50 unidades.	Frama	78,65	R\$ 157,30
32	Unf	10	Pen-drive com 8gb.	Multileser	22,78	R\$ 227,80
33	Und	04	Perfurador de papel 02 furos para 45 fls, cor preto.	BRW	57,98	R\$ 231,92
34	Und	01	Perfurador de papel 02 furos para 100 fls, cor preto.	Cavia	126,93	R\$ 126,93
35	Und	03	Pistola pequena para cola quente	Foxlux	24,43	R\$ 73,29
36	Und	05	Porta Clips	Acrimet	9,12	R\$ 45,60
37	Und	05	Prancheta para anotação confeccionada em Eucatex, 17,5x23cm.	Stalo	3,88	R\$ 19,40
38	Und	06	Reabastecedor para almofada de carimbo.	Radex	3,42	R\$ 20,52
39	Und	10	Régua pequena de 30 cm	Waleu	0,68	R\$ 6,80
40	Und	03	Tesoura de aço inox grande	Tilibra	8,23	R\$ 24,69
41	Und	05	Tesoura de aço inox média	Adex	5,94	R\$ 29,70
Valor Total:						R\$ 4.692,02
(Quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e dois centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
ITEM	UF.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Und	03	Calculadora média 12 dígitos	Classe	12,74	R\$ 38,22
2	Cx	01	Caneta esferográfica de escrita fina, esfera tungstênio 0,8 mm, na cor azul, corpo plástico transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera. Aprovada pelo Inmetro, caixa com 50 und.	Bic	39,27	R\$ 39,27
3	Cx	03	Clip niquelado nº 3, fabricado com arame de aço, com tratamento ante ferrugem.	Acc	2,21	R\$ 6,63
4	Cx	01	Cola branca lavável, não toxica 90 gramas, caixa com 12 unidades de boa qualidade.	Maxi	19,01	R\$ 19,01
5	Und	02	Extrator de grampo tipo espátula zincado.	Japan	0,91	R\$ 1,82
6	Und	02	Fita adesiva transparente, em polipropileno, medindo 450mm x 450mm	Scotch	2,97	R\$ 5,94
7	Und	01	Grafite 0,5 mm 2b, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	Bic	2,15	R\$ 2,15
8	Und	02	Grampeador alicate anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75 gramas (grampo fechado), para grampo 26/6.	Adek	30,06	R\$ 60,12
9	Cx	04	Grampo para grampeador 26/6 cx com 5.000 und	CIS	4,41	R\$ 17,64
10	Und	01	Lapiseira 0.9mm técnica.	CIS	5,43	R\$ 5,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	Cx	01	Marca-texto cor amarela cx c/ 12 unidades	Tris	14,88	R\$	14,88
12	Cx.	01	Pasta arquivo ofício A4 A-Z lombo largo, revestida interna e extremamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para identificação, com ferragem, na cor preta.	Frama	141,55	R\$	141,55
13	Und	10	Pasta para documento c/ elástico, transparente em PVC dimensões 232 mm x 332mm.	Polibras	1,74	R\$	17,40
14	Und	01	Pen-drive com 16gb.	Multileser	29,45	R\$	29,45
15	Und	02	Perfurador de papel 02 furos para 12 fls, cor preto.	BRW	18,13	R\$	36,26
16	Und	02	Régua pequena de 30 cm	Waleu	0,68	R\$	1,36
17	Und	02	Tesoura de aço inox média	Adex	5,94	R\$	11,88
Valor Total:						R\$	449,01
(Quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).							

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº **018/2017**

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigora de 09 (nove) de maio até 31 (trinta e um) de maio de 2017.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato cujos valores unitários foram apresentados na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 5.141,03 (Cinco mil e cento e quarenta e um reais e três centavos)**, referente ao fornecimentos dos itens descritos no item 1.1 deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	202 – Secretaria Municipal de Administração		
	205- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	208 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	211 – Secretaria de Meio Ambiente e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Desenv. Sustentável		
	213 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		161.847,17
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		6.483,81
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		1.650,00
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		32.093,14
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		11.781,46
		2011 – Gestão da Secretaria de Planejamento	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		
Valor do Contrato R\$	R\$ 5.141,03 (Cinco mil e cento e quarenta e um reais e três centavos)		

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato vigora de 09 (nove) de maio até 31 (trinta e um) de maio de 2017.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produto e/ou serviços acima descritos deste instrumento contratual em até 03 (três) dias a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até 90 (noventa dias), mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões de Regularidade junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das notas fiscais, deverão estar em conformidade com os preços descritivos na Ata de Registro de Preços.

6.3 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores, não estiverem conforme a Ata de Registro de Preços, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento voltará a correr no prazo inicial descrito no item 6.1.

6.4 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia diretamente na Agência e Conta da Contratada.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 – Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2017.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Aracy Ivo Barbosa Fernandes - ME
CNPJ nº: 01.151.860/0001-99
Aracy Ivo Barbosa Fernandes
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____